



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00446 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEB852CCCE73F9069A1104D7C953BEAB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024.
- PORTARIA Nº 030/24.
- PORTARIA Nº 031/24.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2024.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 020/2024, Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: **RODRIGO SOUZA MAGALHÃES ASSESSORIA EM SOFTWARE**, situado na Rua José Carlos Marques, 20, Bairro Centro, Caturama/BA, CEP: 46.575-000, inscrita no CNPJ: 38.183.300/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2001 – GAC- Gestão Ambiental Compartilhada.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 701.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na locação de sistema de informações ambientais (software), necessários à execução do Convênio nº 013/2024, celebrado com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2026.

Jequié – BA, 18 de dezembro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza
Presidente**

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 024/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: **M.W COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SERVICOS E ALIMENTOS LTDA**, situado na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, CEP: 45.208-109, inscrita no CNPJ: 00.697.413/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.525,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2005 - INTEGRAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 701.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para atender as necessidades do consórcio na execução do Convênio 306/2024 celebrado entre o CIMURC/BA e o Estado da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025.

Jequié – BA, 18 de dezembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente

Página 1 de 1
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTRARIA N° 030, de 18 de dezembro de 2024.

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS
PREVISTOS NA LEI FEDERAL N° 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
• Fiscalização: Principal: Ivana Lago Pires Substituto: Bruno Meira Gomes	Tecnica Nível Superior - Engenheira Ambiental/ mat. 139 Tecnico de Nível Superior - Engenheiro Florestal/mat. 138	Locação de sistema de informações ambientais (software) - PA nº 020/24.	Objeto: Locação de sistema de informações ambientais (software), necessários à execução do Convênio no 013/2024, celebrado com o Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02 (dois) anos. Valor Global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B919D698AE4EDC260B3687D947C20AE

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5B919D698AE4EDC260B3687D947C20AE

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA N° 031, de 18 de dezembro de 2024.

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS
PREVISTOS NA LEI FEDERAL N° 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização: Principal: Christini Gomes Senhorinho Ferreira Substituta: Laylla Ellen Neco Reis	Técnica nível superior - Agente de comercialização/ mat. 142 Assistente administrativo /mat. 111	Fornecimento de combustível tipo gasolina comum - PA nº 024/24.	Objeto: Fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para atender as necessidades do consórcio na execução do Convênio 306/2024 celebrado entre o CIMURC/BA e o Estado da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 01 (um) ano. Valor Global: R\$ 21.525,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEB852CCCE73F9069A1104D7C953BEAB